

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 605 – PÁG. 01 - SEGUNDA-FEIRA – 15.08.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 122/2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 371/2015 de 11 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.730,00 (Dezoito mil, setecentos e trinta reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

| | | | | |
|---------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------|-----|----------|
| Órgão | 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| Unidade | 005 | GERENCIA DE MANUTENÇÃO | | |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | | |
| Sub-função | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| Programa | 0016 | PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER | | |
| Projeto/Atividade | 2046 | Manutenção do Transporte Escolar Fundamental | | |
| Recurso | 113 | FNDE – PNATE Transporte Escolar 27.167-5 | | |
| Elemento | 3.3.90.39.0000 | (338) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos | R\$ | 9.500,00 |
| Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental | | | R\$ | 9.500,00 |

| | | | | |
|---------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------|-----|-----------|
| Projeto/Atividade | 2047 | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infantil | | |
| Recurso | 107 | Transferência Salário Educação | | |
| Elemento | 3.3.90.39.0000 | (361) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos | R\$ | 9.230,00 |
| Soma Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infantil | | | R\$ | 9.230,00 |
| Soma | | | R\$ | 18.730,00 |

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar Suplementar que trata o artigo anterior, será utilizado recurso no valor de **R\$ 18.730,00 (Dezoito mil, setecentos e trinta reais)** provenientes de anulação parcial.

| | | | | |
|---------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------|-----|----------|
| Órgão | 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| Unidade | 001 | | | |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | | |
| Sub-função | 365 | ENSINO INFANTIL | | |
| Programa | 0016 | PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER | | |
| Projeto/Atividade | 2042 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| Recurso | 107 | Transferência Salário Educação | | |
| Elemento | 3.3.90.30.0000 | (282) – Material de Consumo | R\$ | 500,00 |
| Elemento | 3.3.90.30.0000 | (288) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos | R\$ | 2.200,00 |
| Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental | | | R\$ | 2.700,00 |

"Juntos construindo um futuro melhor"



| | | | | |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------|-----|--------|
| Órgão | 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| Unidade | 005 | GERENCIA DE MANUTENÇÃO | | |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | | |
| Sub-função | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| Programa | 0016 | PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER | | |
| Projeto/Atividade | 2046 | Manutenção do Transporte Escolar Fundamental | | |
| Recurso | 113 | FNDE – PNATE Transporte Escolar 27.167-5 | | |
| Elemento | 3.3.90.39.0000 | (333) – Material de Consumo | R\$ | 950,00 |
| Soma Manutenção do Transporte Escolar Fundamental | | | R\$ | 950,00 |

| | | | | |
|------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------|-----|----------|
| Órgão | 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| Unidade | 005 | GERENCIA DE MANUTENÇÃO | | |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | | |
| Sub-função | 362 | ENSINO MÉDIO | | |
| Programa | 0016 | PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER | | |
| Projeto/Atividade | 2087 | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Médio | | |
| Recurso | 113 | FNDE – PNATE Transporte Escolar 27.167-5 | | |
| Elemento | 3.3.90.30.0000 | (350) – Material de Consumo | R\$ | 8.550,00 |
| Soma Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Médio | | | R\$ | 8.550,00 |

| | | | | |
|------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------|-----|-----------|
| Sub-função | 365 | ENSINO INFANTIL | | |
| Programa | 0016 | PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER | | |
| Projeto/Atividade | 2047 | Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infantil | | |
| Recurso | 107 | Transferência Salário Educação | | |
| Elemento | 3.3.90.30.0000 | (355) – Material de Consumo | R\$ | 6.530,00 |
| Soma Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Médio | | | R\$ | 6.530,00 |
| Soma | | | R\$ | 18.730,00 |

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e Posteriormente será Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 08 dias do mês de Agosto de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"

PORTARIA N.º 15 /2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder à funcionária ALESSANDRA HARUMI MIURA, portadora do CPF 060.411.899-60 e RG nº8.915.364-6, ocupante do cargo de psicóloga do município de Sabáudia, lotada na Secretaria de Assistência Social, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, em conformidade com a Lei Municipal nº32/93-E - Seção VII, artigo 101, parágrafo 1 e 2, por tempo indeterminado a partir do dia 22/07/2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos oito dias do mês de agosto de 2016.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 605 – PÁG. 01 - SEGUNDA-FEIRA – 15.08.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 123/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA** do Lote de Terras sob nº 36-C/10, com área de 440,33M², passando para Lote de Terras sob nº 36-C/10, com a área de 538,51M², situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA** do Lote de Terras sob nº 36-C/10, com área de 440,33M², passando para Lote de Terras sob nº 36-C/10, com a área de 538,51M², situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. Altemir Migliorini e sua esposa, no 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA** do Lote de Terras sob nº 36-C/11, com área de 665,26M², passando para Lote de Terras sob nº 36-C/11, com a área de 893,38M², situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **RETIFICAÇÃO DE ÁREA URBANA** do Lote de Terras sob nº 36-C/11, com área de 665,26M², passando para Lote de Terras sob nº 36-C/11, com a área de 893,38M², situados na Gleba Patrimônio Sabáudia, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Sr. Altemir Migliorini e sua esposa, no 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal